



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-004635.989.19-7

Prefeitura Municipal: Sales.

Exercício: 2019.

Prefeito: Genivaldo de Brito Chaves.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-8.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA DE SALES.
EXERCÍCIO: 2019. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO.**

Atendimento aos índices obrigatórios. Ensino: 25,45%. FUNDEB: 100%. Magistério: 71,72%. Pessoal: 48,01%. Saúde: 27,98%. Execução Orçamentária Superávit de 3,6%. Falhas passíveis de relevação. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004635.989.19-7.

Considerando o que consta do *Relatório* e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de fevereiro de 2021, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sales, relativas ao exercício de 2019.

Recomendou, outrossim, à margem do parecer e por ofício, ao Município que atente para as correções devidas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar nº 709/93.

Determinou, ainda, à Fiscalização que certifique o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, determinou o arquivamento, inclusive de eventuais expedientes referenciados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS